

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão, aos vinte dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois. - (Ass.) Luiz Siqueira Meireles. Secret.

Cumpra-se Registre-se e Publique-se  
Fundão, 25 de Agosto de 1952.

Mayoral Almeida Spald  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos 25 dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

Olando Junqueira  
Secretário

Lei n.º 72/52

Autoriza aquisição de

terrenos e abre crédito especial.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por escritura pública de Dona Eustolia Ferrina Miranda, pela quantia de Cr\$ 20.000.00 (vinte mil cruzeiros), as áreas de terreno de sua propriedade ocupadas com as construções e instalações do Serviço de abastecimento de água da Vila de Timburi.

Art.º 2.º - Fica igualmente autorizado a abrir o crédito especial, na man-

quantia fixada no art.<sup>o</sup> anterior para alim-  
tar os pagamentos da aquisição, com recur-  
so provindo do excesso de arrecadação pre-  
visto no "Índice Técnico", no corrente exercício,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fun-  
dão, 30 de Agosto de 1952.

Mayor y  
Prefeito Municipal

Orlando Junqueira  
Secretário

Lei n.<sup>o</sup> 73/52

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado  
do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara  
Municipal decretou e em favor da seguinte  
lei:

Art.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> - Fica o Poder Executivo auto-  
rizado a designar um representante de seu Po-  
der para acompanhar os três membros desta  
casa, que representarão o Município, no II  
Congresso Municipalista a realizar-se em  
São Vicente, no Estado de São Paulo, de 12 a  
19 de Outubro de 1952.

Art.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> - A comissão que representará  
o Poder Legislativo será designada pelo Excm.  
Sr. Presidente da Câmara.

Art.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup> - Fica igualmente autorizado a  
abrir o crédito especial na quantia de R\$  
25.000.00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para ocorrer  
com as despesas da Representação naquelle  
Congresso.

Art. 4.<sup>o</sup>